

Ata da Reunião de Diretoria

Ata da 1.181ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 24 de abril de 2025

Às 9h30 do dia 24 de abril de 2026, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis reuniu-se para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta publicada no sítio de internet da ANP no dia 16 de abril de 2026, com atualização publicada no dia 24 de abril de 2026. Participaram da reunião, por videoconferência, o Diretor-Geral Artur Watt Neto, a Diretora Symone Christine de Santana Araújo, e os Diretores Daniel Maia Vieira, Fernando Wandscheer de Moura Alves e Pietro Adamo Sampaio Mendes, além do Procurador-Geral Daniel Otaviano de Melo Ribeiro, da Ouvidora Interina Ursula Ignacio Barcellos e do Superintendente de Governança e Estratégia Raphael Neves Moura.

REGISTROS:

1- Nos termos do art. 34, §1º, da Instrução Normativa ANP nº 19/2024, o Diretor-Relator, Diretor-Geral Artur Watt, antecipou, na retomada da Reunião de Diretoria nº 1.179, realizada em 2 de abril de 2026, que alterará a ordem da pauta para iniciar pelo Item 1 da Sessão Administrativa, da Reunião de Diretoria nº 1.181.

2 - Nos termos do art. 35 da Instrução Normativa ANP nº 19/2024, o Diretor-Relator do Item 1 da Sessão Regulatória, Fernando Moura, no âmbito do processo nº 48600.200321/2022-93, solicitou a transferência do referido processo para a Sessão Reservada da presente Reunião de Diretoria, passando a figurar como Item 3 dentro daquela sessão.

A Sessão Administrativa compreendeu o seguinte item:

1. Processo:48610.233355/2025-98 - Assunto:Revisão do Regimento Interno da ANP, revogação da IN ANP nº 20/2024 e alteração da IN ANP nº 19/2024. - Unidade Autora:Superintendência de Governança e Estratégia (SGE) - Diretor-Relator:Diretor-Geral Artur Watt (DG) (Retorno de prorrogação do pedido de vista) - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.233355/2025-98, e com base no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 3 /2026/SGE, na Nota nº 209/2026 da Procuradoria Federal da ANP e considerando o teor do Despacho nº 8/2026 da Diretoria-Geral, bem como considerados os votos convergentes dos Diretores Fernando Moura e Daniel Vieira, decidiu, por maioria absoluta: I – aprovar a Minuta de Portaria Modificadora do Regimento Interno da ANP, conforme minuta SEInº5825320; II –aprovar aMinuta de Instrução NormativaSEInº5825404, que trata do processo decisório da ANPe revoga aInstrução Normativa ANP nº 19/2024; III –revogar integralmente a Instrução Normativa ANP nº 20/2024;e IV –determinar que a Superintendência de Governança e Estratégia (SGE) coordene o processo de implementação, comunicação interna e atualização dos fluxos e sistemas decorrentes das alterações aprovadas (**DD nº 254/2026**).

REGISTRO: Os Diretores Pietro Mendes e Symone Araújo não acompanharam o voto do Diretor-Relator e, nos termos do art. 38, §3º, da Instrução Normativa nº 19, de 19 de dezembro de 2024, apresentaram proposta alternativa de Decisão da Diretoria para a matéria e os respectivos votos, por escrito, serão incluídos no processo administrativo nº 48610.233355/2025-98.

A Sessão Regulatória compreendeu os seguintes itens:

2. Processo: 48610.210018/2025-22 - Assunto: Proposta de alteração do cronograma da Ação Regulatória nº 4.11 da Agenda Regulatória ANP 2025-2026, que visa a regulamentação dos serviços de armazenagem por diferentes tipos de instalações. - Unidade Autora: Superintendência de Distribuição e Logística (SDL) - Diretor-Relator: Pietro Mendes - **Deliberação:** A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e

Biocombustíveis - ANP, considerando o constante no processo nº 48610.210018/2025-22, e os votos convergentes dos Diretores Fernando Moura e Daniel Vieira e do Diretor-Geral Artur Watt, decide, por maioria absoluta: Rejeitar, nos termos do art. 40, caput, da Instrução Normativa nº 19, de 19 de dezembro de 2024, a proposta apresentada pelo Diretor-Relator, Pietro Mendes, mantendo-se o cronograma da agenda regulatória atualmente aprovado (**DD nº 255/2026**).

REGISTROS:

1 - O Diretor-Relator, considerando o constante no processo nº 48610.210018/2025-22, e com base com base no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 7/2026/SDL-CREG/SDL (SEI nº 5887117) emitido no processo nº 48610.210018/2025-22, bem como o Ofício nº 14/2026/SDL/ANP-RJ (SEI nº 5728752), Ofício nº 18/2026/SFI/ANP-RJ (SEI nº 5727120) emitidos no processo nº 48610.202800/2023-14, votou por: I - aprovar a alteração do cronograma da ação regulatória 4.11 da Agenda Regulatória 2025-2026, que trata do Serviço de Armazenagem de derivados de petróleo e gás natural, conforme cronograma a seguir:

Atividade	Datas (início e fim)
Estudos Preliminares	Maio – Julho 2026
AIR ou NT de Regulação	Agosto – Setembro 2026
Minuta de Ato Normativo	Outubro 2026
Consulta Pública	Janeiro 2027
Análise de Contribuições	Fevereiro – Março 2027
Aprovação e Publicação	Abril 2027

II - determinar o sobrestamento da ação regulatória 4.8 que trata da Revisão as Resoluções ANP nº 957/2023 e 958/2023, que regulamentam as atividades de distribuição e revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, até abril 2027.

2 - A Diretora Symone Araújo acompanhou o voto do Diretor-Relator, Pietro Mendes.

3 - Os Diretores Fernando Moura, Daniel Vieira e o Diretor-Geral Artur Watt não acompanharam o voto do Diretor-Relator. Nos termos do art. 38, §3º, da Instrução Normativa nº 19, de 19 de dezembro de 2024, apresentaram proposta alternativa de Decisão da Diretoria para a matéria e os respectivos votos, por escrito, serão incluídos no processo administrativo nº 48610.210018/2025-22. Com isso, considerados os votos divergentes dos Diretores Fernando Moura, Daniel Vieira e do Diretor-Geral Artur Watt à proposta apresentada, o resultado da deliberação foi proclamado pela rejeição da matéria, por maioria absoluta dos votos da Diretoria Colegiada, nos termos do art. 40, caput, da Instrução Normativa nº 19, de 19 de dezembro de 2024, mantendo-se o cronograma da agenda regulatória atualmente aprovado.

4 - Nos termos do art. 25, da Instrução Normativa nº 19, de 19 de dezembro de 2024, o Diretor-Geral, Artur Watt, informou a suspensão da deliberação da Reunião de Diretoria às 12h50 pelo período de uma hora e trinta e minutos. Às 14h20 a Reunião de Diretoria foi retomada a partir do Item 3 da Sessão Regulatória.

3. Processo:48610.239304/2023-16 - Assunto:Solicitação da Eneva S.A. dealteração de compromissocontingente assumido como firmado PAD do poço 1-ENV-44-MA - PAD Colinas, blocos PN-T-102A e PN-T-103. - Unidade Autora:Superintendência de Exploração (SEP) - Diretor-Relator:Fernando Moura - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.239304/2023-16, e com base no Parecer Técnico nº 15/2026/SEP-E-ANP, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 5/2026/SEP, e no Parecer nº 047/2026/PFANP/PGF/AGU, decidiu, por unanimidade: Indeferir o pedido de alteração do compromisso contingente assumido como firme do poço de extensão a ser perfurado no bloco PN-T-103 no âmbito do PAD 1-ENV-44-MA - PAD Colinas, operado pela Eneva S.A. (**DD nº 256/2026**).

4. Processo:48610.004647/2016-24 - Assunto:Falência da empresa Oceania O&G Exploração e Participações em Petróleo Ltda. – Campo de Sempre Viva – Inscrição em Dívida Ativa. - Unidade Autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Diretor-Relator: Fernando Moura.

REGISTRO: O Diretor-Relator, Fernando Moura, nos termos do § 3º do art. 36 da Instrução Normativa nº 19, de 19 de dezembro de 2024, retirou a matéria de pauta para complementação da instrução processual.

5. Processo: 48610.239366/2023-10 - Assunto: Inadimplemento do descomissionamento das instalações de produção do Campo de Lagoa Verde (Bacia do Recôncavo / Contrato de Concessão nº 48610.222009/2019-36). - Unidade Autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Diretor-Relator: Pietro

Mendes - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.239366/2023-10, e com base no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 7/2026/SDP, na Nota Técnica nº 85/2025/SDP/ANP-RJ, na NOTA nº 1210/2025/PFANP/PGF/AGU e na NOTA Nº 01259/2025/PFANP/PGF/AGU, decidiu, por unanimidade: I - atestar a inadimplência contratual do Contrato de Concessão nº 48610.222009/2019-36, em virtude da não execução, pela empresa Great Energy S.A., do descomissionamento do poço 7-LV-0004-BA, localizado no Campo de Lagoa Verde; e II – solicitar à Procuradoria-Geral (PRG) a adoção das providências para ajuizar ação judicial contra a Great Energy S.A., para fins de cobrança da execução do descomissionamento do poço 7-LV-0004-BA, o qual teria um custo estimado de R\$ 685.797,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais) (**DD nº 257/2026**).

6. Processo:48610.218931/2025-77 - Assunto:Análise das manifestações da Petrobras que tratam do atendimento ao inciso II, alínea "a", da Decisão de Diretoria nº 731/2025 sobre o plano de ação da unidade UTGCA referente à Autorização ANP nº 713/2025. Unidade Autora:Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos (SBQ) - Diretor-Relator: Daniel Maia - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.218931/2025-77, e com base no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 3/2026/SBQ-CRP/SBQ (SEI nº 5849616), decidiu, por unanimidade: I - conceder prazo adicional à Petrobras, até o dia 01/06/2026, determinando que seja apresentado plano de ação concreto e definitivo para que a UTGCA processe o gás natural de modo a atender a especificação da ANP; II - determinar que a SPC apresente, ouvindo a SIM, a SDP e a SBQ, cronograma para execução das obras da UTGCA até o dia 8 de julho de 2026, mesmo no caso de eventual novo descumprimento do prazo fixado no item I supra; III - determinar que a SBQ alerte a Petrobras de que novo descumprimento da determinação ensejará, além da abertura do devido processo administrativo sancionador, a fixação, pela própria Agência, de prazo para ultimação das medidas necessárias ao atendimento das normas de especificação de gás natural; e IV - determinar que as UORGs avaliem quais as alternativas para obrigar o cumprimento da decisão da Diretoria Colegiada em conjunto com a Procuradoria Federal junto à ANP até o dia 8 de julho de 2026 (**DD nº 258/2026**).

REGISTRO: O Diretor-Relator, Fernando Moura, dos processos nº 48610.205473/2026-97 e nº 48610.205463/2026-51, referentes aos itens 7 e 8, solicitou ao Diretor-Geral a apreciação em conjunto desses itens, com base no disposto no art. 34, § 2º, da Instrução Normativa ANP nº 19/2024, o que lhe foi deferido.

7. Processo:48610.205473/2026-97 - Assunto:Credenciamento de Entidade Registradora de Certificado de Garantia de Origem de Biometano (CJOB). - Unidade Autora:Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente (STM) - Diretor-Relator: Fernando Moura - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.205473/2026-97, e com base no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 14/2026/STM-CTER (SEI nº 5868788) e na Nota Técnica nº 116/2026/STM-CTER (SEI nº 5867327), decidiu, por unanimidade: I - aprovar o credenciamentodo INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. como Entidade Registradora de Certificado de Garantia de Origem de Biometano (CJOB), nos termos da Resolução ANP nº 996/2026; e II - registrar que o credenciamento de entidade registradora de CJOB constitui tema com entendimento consolidado no âmbito da Diretoria Colegiada, podendo ser deliberado via Circuito Deliberativo (**DD nº 259/2026**).

8. Processo: 48610.205463/2026-51 - Assunto:Credenciamento de Escriturador de Certificado de Garantia de Origem de Biometano (CJOB). - Unidade Autora:Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente (STM) - Diretor-Relator: Fernando Moura - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.205463/2026-51, e com base no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 12/2026/STM-CTER (SEI nº 5853332) e na Nota Técnica nº 101/2026/STM-CTER (SEI nº 5850336), decidiu, por unanimidade: I - aprovar o credenciamentodo INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. como Entidade Registradora de Certificado de Garantia de Origem de Biometano (CJOB), nos termos da Resolução ANP nº 996/2026; e II - registrar que o credenciamento de escriturador de CJOB constitui tema com entendimento consolidado no âmbito da Diretoria Colegiada, podendo ser deliberado via Circuito Deliberativo (**DD nº 260/2026**).

9. Processo: 48610.217612/2022-00 - Assunto: Análise do Pedido de Reconsideração apresentado pela Trayectoria em virtude da resolução dos contratos de concessão REC-T-79_R12; REC-T-59_R12; REC-T-68_R12; REC-T-69_R12; REC-T-78_R12 e REC-T-88_R12. - Unidade Autora: Superintendência de Exploração (SEP) - Diretor-Relator: Pietro Mendes - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº

48610.217612/2022-00, decidiu, por unanimidade: I – determinar o sobrestamento do pedido de reconsideração da Decisão de Diretoria n.º 323/2025, que determinou a extinção dos Contratos de Concessão REC-T-79_R12, REC-T-59_R12, REC-T-68_R12, REC-T-69_R12, REC-T-78_R12 e REC-T-88_R12, operados pela Trayectoria Petróleo e Gás do Brasil Ltda., até que sobrevenha decisão judicial indicada no item II; e II – determinar que a execução das garantias financeiras pelo não cumprimento dos PEMs, só pode ocorrer após prévia constatação pela Procuradoria Federal junto à ANP da inexistência de impeditivos judiciais, de modo a assegurar o cumprimento da decisão judicial manifestada no Parecer de Força Executória n.º 00016/2025/EATE-INFRAENERGIA/EFIN2/PGF/AGU (**DD n.º 261/2026**).

REGISTRO: A Diretora-Relatora, Symone Araújo, dos processos n.º 48610.002918/2018-79 e n.º 48610.002384/2018-81, referentes aos itens 10 e 11, solicitou ao Diretor-Geral a apreciação em conjunto desses itens, com base no disposto no art. 34, § 2º, da Instrução Normativa ANP n.º 19/2024, o que lhe foi deferido.

10. Processo: 48610.002918/2018-79 - Assunto: Aprovação do Acordo de Individualização da Produção da Jazida Compartilhada da Zona BVE-ITP/RJS-656 de Berbigão. - UORG: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Diretora-Relatora: Symone Araújo - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo n.º 48610.002918/2018-79, e com base nas análises e conclusões das Notas Técnicas n.º 7/2026/SDP/ANP-RJ (SEI n.º 5672292) e n.º 10/2026/SDP/ANP-RJ (SEI n.º 5693872), e inexistindo impedimentos jurídicos, conforme conta das Notas n.º 00397/2026/PFANP/PGF/AGU (SEI n.º 5824466) e n.º 00398/2026/PFANP/PGF/AGU (SEI n.º 5823734), aprovadas pelos Despachos n.º 00555/2026/PFANP/PGF/AGU (SEI n.º 5824469) e n.º 00557/2026/PFANP/PGF/AGU (SEI n.º 5823775), acompanho as recomendações constantes dos Despachos de Proposta para Deliberação da Diretoria n.º 11/2026/SDP (SEI n.º 5853087) e n.º 12/2026/SDP (SEI n.º 5853567), decidiu, por unanimidade: I – aprovar o Acordo de Individualização da Produção da Jazida Compartilhada da Zona BVE-ITP/RJS-697 de Berbigão (SEI n.º 5693827); e II – aprovar o Acordo de Individualização da Produção da Jazida Compartilhada da Zona BVE-ITP/RJS-656 de Berbigão (SEI n.º 5667124) (**DD n.º 262/2026**).

11. Processo: 48610.002384/2018-81 - Assunto: Aprovação do Acordo de Individualização da Produção da Jazida Compartilhada da Zona BVE-ITP/RJS-697 de Berbigão. - Unidade Autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Diretora-Relatora: Symone Araújo - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo n.º 48610.002384/2018-81, e com base nas análises e conclusões das Notas Técnicas n.º 7/2026/SDP/ANP-RJ (SEI n.º 5672292) e n.º 10/2026/SDP/ANP-RJ (SEI n.º 5693872), e inexistindo impedimentos jurídicos, conforme conta das Notas n.º 00397/2026/PFANP/PGF/AGU (SEI n.º 5824466) e n.º 00398/2026/PFANP/PGF/AGU (SEI n.º 5823734), aprovadas pelos Despachos n.º 00555/2026/PFANP/PGF/AGU (SEI n.º 5824469) e n.º 00557/2026/PFANP/PGF/AGU (SEI n.º 5823775), acompanho as recomendações constantes dos Despachos de Proposta para Deliberação da Diretoria n.º 11/2026/SDP (SEI n.º 5853087) e n.º 12/2026/SDP (SEI n.º 5853567), decidiu, por unanimidade: I – aprovar o Acordo de Individualização da Produção da Jazida Compartilhada da Zona BVE-ITP/RJS-697 de Berbigão (SEI n.º 5693827); e II – aprovar o Acordo de Individualização da Produção da Jazida Compartilhada da Zona BVE-ITP/RJS-656 de Berbigão (SEI n.º 5667124) (**DD n.º 263/2026**).

Foram acrescentados como extrapauta na Sessão Regulatória os seguintes itens:

12. Processo: 48610.206024/2026-66 - Assunto: Alteração do cálculo do preço de referência aplicável a produtores de óleo diesel que refinam petróleo nacional próprio a partir do quarto período de apuração da subvenção econômica. - Unidade Autora: Superintendência de Defesa da Concorrência (SDC) - Diretor-Relator: Daniel Vieira - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo n.º 48610.206024/2026-66, e com base nos termos recomendados pela Superintendência de Defesa da Concorrência, decidiu, por unanimidade: I – estabelecer os Preços de Referência (PR) aplicáveis aos produtores de óleo diesel que refinam petróleo nacional próprio (inciso II do § 7º do art. 3º do Decreto n.º 12.878/2026), com validade a partir do quarto período de apuração da subvenção econômica, observando-se a metodologia definida na Resolução ANP n.º 998/2026, alterada pela Resolução ANP n.º 999/2026, adotando-se como data-base o dia 12 de março de 2026 para o cálculo da variação dos Preços de Paridade de Importação (PPIs) diários; e II - dispensar a Análise de Impacto Regulatório (AIR) e da realização de consulta e audiência públicas, nos termos da legislação vigente (**DD n.º 264/2026**).

13. Processo: 48610.206024/2026-66 - Assunto: Aprovação do Roteiro para Adesão à Subvenção, referente à Medida Provisória 1.349/2026. - Unidade Autora: Superintendência de Distribuição e Logística (SDL) - Diretor-Relator: Daniel Vieira - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo n.º

48610.206024/2026-66, decidiu, por unanimidade: I – aprovar o roteiro para adesão à subvenção econômica, elaborado pela Superintendência de Distribuição e Logística, referente à Medida Provisória nº 1.349, de 7 de abril de 2026, constante dos documentos SEI nº 5901139 (Importador) e SEI nº 5899833 (GLP), e seus respectivos anexos; e II - determinar a publicação do referido roteiro no sítio eletrônico da ANP, para ciência e orientação dos agentes interessados (**DD nº 265/2026**).

A Sessão Reservada compreendeu os seguintes itens:

1. Processo: 48610.207020/2026-03 - Assunto:Indicação de bloco exploratório para inclusão no rol da Oferta Permanente de Partilha (OPP). - Unidade Autora:Superintendência de Avaliação Geológica e Econômica (SAG) - Diretor-Relator: Daniel Maia - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.207020/2026-03, e com base no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 4/2026/SAG (SEI nº 5839727), bem como nas Notas Técnicas nº 05/2026/SAG/ANP-RJ (SEI nº 5764630) e nº 07/2026/SAG/ANP-RJ (SEI nº 5782997), decidiu, por unanimidade: I - aprovar os estudos geológico e econômico realizados para o bloco exploratório denominado Sul de Sapinhoá, ora consubstanciados nas Notas Técnicas nº 05/2026/SAG/ANP-RJ (SEI nº 5764630) e nº 07/2026/SAG/ANP-RJ (SEI nº 5782997), bem como em seus respectivos anexos SEI nº 5832047, nº 5798757, nº 5798794; nº 5816235 e nº 5816252; e II - encaminhar as Notas Técnicas e anexos referidos no item I ao Ministério de Minas e Energia – MME, para as providências cabíveis, nos termos da legislação aplicável (**DD nº 266/2026**).

2. Processo: 48610.004214/2017-50 - Assunto: Manifestação sobre o interesse em realizar conciliação no cumprimento de sentença promovido pelo município de Armação de Búzios/RJ, no âmbito da ação de rito ordinário nº 0011669-74.2017.4.01.3400. - Unidade Autora: Superintendência de Participações Governamentais (SPG) - Diretora-Relatora: Symone Araújo (Retorno do pedido de vista).

REGISTRO: Nos termos do art. 44, §3º, da Instrução Normativa ANP nº 19, de 19 de dezembro de 2024, o Diretor-Geral, Artur Watt, apresentou prorrogação do pedido de vista ao processo até o dia 11 de maio de 2026, o que foi aprovado por maioria absoluta considerados os votos convergentes do Diretor-Geral, Artur Watt, e dos Diretores Daniel Vieira e Fernando Moura.

3. Processo: 48600.200321/2022-93 - Assunto: Termo de Acordo Interfederativo apresentado pelos Municípios de São Gonçalo/RJ, Magé/RJ, Guapimirim/RJ, Rio de Janeiro/RJ e Maricá/RJ, relativo à Zona de Produção Principal do Estado do Rio de Janeiro e sua confrontação com campos produtores. - Unidade Autora: Superintendência de Participações Governamentais (SPG) - Diretor-Relator: Fernando Moura.

REGISTROS:

1 - O Diretor-Relator, Fernando Moura, proferiu seu voto e, após a fase de debates, decidiu mantê-lo nos termos do art. 38, caput, da Instrução Normativa ANP nº 19, de 19 de dezembro de 2024. O Diretor Daniel Vieira e o Diretor-Geral Artur Watt acompanharam o voto do Diretor-Relator.

2 - Antes da proclamação do resultado, o Diretor Pietro Mendes apresentou pedido de vista ao processo, de acordo com o art. 38, §4º, da Instrução Normativa ANP nº 19, de 19 de dezembro de 2024.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 20h10. A presente ata por mim, Superintendente de Governança e Estratégia, lavrada e subscrita, vai assinada por todos os diretores presentes.

ARTUR WATT NETO

Diretor-Geral

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO

Diretora

DANIEL MAIA VIEIRA

Diretor

FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES

Diretor

PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES

Diretor

RAPHAEL NEVES MOURA

Superintendente de Governança e Estratégia

CIRCUITOS DELIBERATIVOS APROVADOS								
Circuito Deliberativo	Processo	Unidade Autora	Assunto	Diretor Relator	Decisão de Diretoria	Data	Decisão	Votação
211/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.012748/2013-26	SGP	Nomeação de Cargo Comissionado na CRG	Artur Watt	253/2026	22-Apr	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.012748/2013-26 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 37 (SEI nº 5856939), decide, por unanimidade entre os votantes: Nomear ROMEU RICARDO DA SILVA, CPF nº ***.430.877-**, para o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Assessor Técnico de Correição, na Corregedoria, no Escritório Central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na cidade do Rio de Janeiro.	DG DIR 1 DIR 3 DIR 4 DIR 2 Ausente da votação
							A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.005298/2014-04 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria 35 (SEI nº 5845227), decide, por unanimidade entre os votantes: I - aprovar as alterações nos Anexos II e III do Regimento Interno da ANP, conforme informações compiladas nas tabelas abaixo: Proposta de Estrutura (Anexo III) 9 INTELIGÊNCIA (INT) CARGO	

209/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.005298/2014-04	SGP	Reestruturação e Nomeação de Cargo Comissionado na INT	Artur Watt	252/2026	<p>QTDE</p> <p>Chefe de Inteligência</p> <p>CGE II</p> <p>1</p> <p>Assessor Técnico de Inteligência</p> <p>CCT V</p> <p>1</p> <p>Assessor Técnico</p> <p>CCT IV</p> <p>1</p> <p>Assessor Administrativo de Inteligência</p> <p>CA III</p> <p>1</p> <p>Resumo das Alterações no Anexo II do Regimento Interno da ANP</p> <p>ESTRUTURA DA UNIDADE:</p> <p>22- Alterações propostas no Anexo III do Regimento Interno</p> <p>Cargo(s) a ser(em) extinto(s) na estrutura:</p> <p>CA III</p> <p>Cargo(s) a ser(em) criado(s) na estrutura:</p> <p>CCT V</p> <p>RESULTADO LÍQUIDO ANP:</p> <p>Alterações propostas no Anexo II do Regimento Interno</p> <p>Cargo(s) a ser(em) excluído(s) dos Anexos I e II:</p> <p>CA III</p> <p>Cargo(s) a ser(em) incluído(s) nos Anexos I e II:</p> <p>CCT V</p> <p>SALDO DESTA RESTRUTURAÇÃO:</p> <p>- R\$ 231,57</p> <p>Vale destacar que, tendo em vista os novos valores definidos pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, o limite de investimento com cargos comissionados na ANP é de R\$ 2.805.501,05.</p> <p>II - nomear CRISTIANE PATRICIO MONTEIRO, CPF nº ***.917.457-**, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, de Assessora Técnica de Inteligência, na Inteligência, no Escritório Central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na</p>	<p>DG</p> <p>DIR 1</p> <p>DIR 3</p> <p>DIR 4</p> <p>DIR 2</p> <p>Ausente da votação</p>
---------------------------	----------------------	-----	--	------------	----------	---	---

						cidade do Rio de Janeiro, ficando exonerada do Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, de Assessora Técnica, na Inteligência.	
208/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.012712/2015-12	SGP	Nomeação de Cargo Comissionado na SGE	Artur Watt	251/2026	22-Apr A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.012712/2015-12 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria 36 (SEI nº 5855206), decide, por unanimidade entre os votantes: Nomear PRISCILA RAQUEL KAZMIERCZAK, CPF nº ***.776.449-**, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, de Coordenadora-Geral de Governança, na Superintendência de Governança e Estratégia, no Escritório Central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na cidade do Rio de Janeiro.	DG DIR 1 DIR 3 DIR 4 DIR 2 Ausente da votação

207/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.001912/2014-51	SGP	Nomeação de Cargo Comissionado na SFI	Artur Watt	250/2026	22-Apr	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.001912/2014-51 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria 38 (SEI nº 5867172), decide, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>I - exonerar ROBERTO JONAS SALDYS, CPF nº ***.825.478-**, do Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Coordenador de Medidas Cautelares, na Superintendência de Fiscalização do Abastecimento, na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na cidade de São Paulo; e</p> <p>II - nomear THARSIANE KONRAD, CPF nº ***.591.829-**, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Coordenadora de Medidas Cautelares, na Superintendência de Fiscalização do Abastecimento, na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na cidade de São Paulo.</p>	<p>DG DIR 1 DIR 3 DIR 4 DIR 2 Ausente da votação</p>
---------------------------	----------------------	-----	---------------------------------------	------------	----------	--------	--	--

199/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.222242/2024-86	SEP	<p>Análise do Pedido de Cautelar em Pedido de Reconsideração apresentado pela SPE TIÊTA LTDA.</p> <p>Contratos de Concessão nº 48610.005460/2013-03 (REC-T-117_R11) e 48610.005386/2013-17 (REC-T118_R11)</p>	Fernando Moura	249/2026	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.222242/2024-86, no Parecer Técnico nº 71/2026/SEP (SEI nº 5835655); no Parecer nº 00086/2026/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5856442) e no Despacho nº 00642/2026/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5856442), decide, por unanimidade:</p> <p>17-Apr</p> <p>I - conhecer o pedido de cautelar arguida pela operadora SPE TIÊTA LTDA, por tempestivo;</p> <p>II - no mérito negar provimento ao pedido cautelar:</p> <p>a) indeferindo o pedido de efeito suspensivo ao Pedido de Reconsideração;</p> <p>b) indeferindo o pedido de reabertura de prazo recursal.</p> <p>III - manter as determinações contidas nos itens II e III da RD 170/2026.</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
						<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.206019/2022-20, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 22/2026/SDP-CGED/SDP (SEI nº 5849079) e nas Certidões DPP 332 (SEI nº 3849078), DPP 835 (SEI nº 5776536) e DPP 840 (SEI nº 5784441), decide, por unanimidade:</p> <p>I - aprovar a Carta de Crédito - DPP 332 (SEI nº 3661834), bem como seu aditamento, a Carta de Crédito (2º aditamento) - DPP 840 (SEI nº 5774982), no valor de R\$ 3.421.965,44 (três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), apresentadas pela Seacrest Petróleo SPE Norte</p>	

197/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.206019/2022-20	SDP	Aprovação de Garantias Financeiras de Descomissionamento para os campos Inhambu e Fazenda Alegre - Seacrest Petróleo SPE Norte Capixaba Ltda.	Daniel Vieira	248/2026	17-Apr Capixaba Ltda., como garantia financeira para assegurar o descomissionamento das instalações de produção de petróleo e gás natural relacionadas ao contrato de concessão nº 48000.003742/97-56 (campo Fazenda Alegre), correspondente à sua participação de 100% no referido contrato, tendo como instituição emissora o Itaú Unibanco S.A.; e II - aprovar a Carta de Crédito (2º aditamento) - DPP 835 (SEI nº 5737499), no valor de R\$ R\$ 13.430.813,19 (treze milhões, quatrocentos e trinta mil, oitocentos e treze reais e dezenove centavos), apresentada pela Seacrest Petróleo SPE Norte Capixaba Ltda., como garantia financeira para assegurar o descomissionamento das instalações de produção de petróleo e gás natural relacionadas ao contrato de concessão nº 48610.010735/2001A (campo Inhambu), correspondente à sua participação de 100% no referido contrato, tendo como instituição emissora o Itaú Unibanco S.A.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
						A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.215433/2020-68, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 8/2026/SEP, no Parecer Técnico nº 37/2026/SEP-e-ANP, no Parecer Técnico nº 2/2026/SDP-CGED/SDP-e-ANP e no Parecer nº 73/2026/PFANP/PGF/AGU aprovado pelo Despacho nº 608/2026/PFANP/PGF/AGU, decide, por unanimidade: I- aprovar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Penhor de Petróleo, Gás Natural e	

193/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.215433/2020-68	SEP	Assinatura do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Penhor de Petróleo, Gás Natural e Outras Avenças - Campo de Búzios.	Daniel Vieira	247/2026	<p>16-Apr</p> <p>Outras Avenças (SEI nº 5728655), com empenho de até 70% (setenta por cento) da produção do Campo de Búzios - Contrato de Cessão Onerosa nº 48610.012913/2010-05, no período entre os anos de 2026 a 2033, como garantia da participação da Petrobras nos PEMs relativos aos Contratos BM-PAMA-8, BM-BAR-5, BAR-M-300_R11, BAR-M-342_R11, BAR-M-344_R11, BAR-M-388_R11, ES-M-671_R11, ES-M-743_R11, FZA-M-57_R11, FZA-M-59_R11, FZA-M-86_R11, FZA-M-88_R11, FZA-M-125_R11, FZA-M-127_R11, POT-M-952_R15, POT-M-762_R15, C-M-477_R16, Norte de Brava, Sudoeste de Sagitário, Água Marinha, o Termo de Compromisso para Transferência de Investimentos na Margem Equatorial, P-M-1277_OP4, P-M-1279_OP4, P-M-1281_OP4, P-M-1361_OP4, P-M-1363_OP4, P-M-1441_OP4, P-M-1443_OP4, P-M-1357_OP4, P-M-1359_OP4, P-M-1439_OP4, P-M-1516_OP4, P-M-1518_OP4, P-M-1595_OP4, P-M-1597_OP4, P-M-1739_OP4, P-M-1737_OP4, P-M-1793_OP4, P-M-1795_OP4, P-M-1838_OP4, P-M-1840_OP4, P-M-1520_OP4, P-M-1522_OP4, P-M-1599_OP4, P-M-1674_OP4, P-M-1676_OP4, P-M-1678_OP4, P-M-1743_OP4, P-M-1797_OP4, P-M-1799_OP4, FZA-M-1040_OP5, FZA-M-1042_OP5, FZA-M-188_OP5, FZA-M-190_OP5, FZA-M-403_OP5, FZA-M-477_OP5, FZA-M-547_OP5, FZA-M-549_OP5, FZA-M-619_OP5, FZA-M-621_OP5, P-M-1670_OP5, P-M-1672_OP5, P-M-1741_OP5, Citrino_OPP3 e Jaspe_OPP3, no período entre os anos de 2026 a 2033, no montante de R\$ 5.494.694.175,90 (cinco bilhões, quatrocentos e noventa e quatro milhões, seiscentos e</p>	<p>DG</p> <p>DIR 1</p> <p>DIR 2</p> <p>DIR 3</p> <p>DIR 4</p>
---------------------------	----------------------	-----	---	---------------	----------	--	---

						<p>noventa e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e noventa centavos); e</p> <p>II- aprovar a alteração das cláusulas 1.1, 1.2, 7.1 e 9.2 no Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Penhor de Petróleo, Gás Natural e Outras Avenças (SEI nº 5728655), a fim de estabelecer que tal contrato de penhor possa assegurar os PEMs dos contratos de E&P que se utilizarem do mecanismo previsto na Resolução ANP nº 983, de 12 de junho de 2025, para o cumprimento do PEM fora dos limites da área original.</p>
						<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.217272/2025-51, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 15/2026/SDP-CGED/SDP e na Certidão SEI nº 5698848, decide, por unanimidade:</p> <p>I - aprovar os instrumentos de garantia financeira apresentados pela concessionária Eneva S.A. para assegurar o descomissionamento de instalações de produção de petróleo e gás natural, conforme detalhado a seguir:</p> <p>a) Termos que asseguram o descomissionamento - DPP 733 (SEI nº 5093656), no valor total de R\$ 2.569.808,60 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oito reais e sessenta centavos), referente à participação de 100% no campo Gavião Azul (contrato de concessão nº 48610.001418/2008-48);</p> <p>b) Termos que asseguram o descomissionamento - DPP 732 (SEI nº 5093617), no valor total de R\$ 13.739.420,34 (treze milhões setecentos e trinta e</p>

nove mil quatrocentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), referente à participação de 100% no campo Gavião Branco (contrato de concessão nº 48610.001418/2008-48);

c) Termos que asseguram o descomissionamento - DPP 729 (SEI nº 5093528), no valor total de R\$ 4.402.653,24 (quatro milhões quatrocentos e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), referente à participação de 100% no campo Gavião Caboclo (contrato de concessão nº 48610.001415/2008-12);

d) Termos que asseguram o descomissionamento - DPP 730 (SEI nº 5093561), no valor total de R\$ 1.368,64 (mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente à participação de 100% no campo Gavião Carijó (contrato de concessão nº 48610.001413/2008-15);

e) Termos que asseguram o descomissionamento - DPP 734 (SEI nº 5093673), no valor total de R\$ 2.041.013,60 (dois milhões quarenta e um mil e treze reais e sessenta centavos), referente à participação de 100% no campo Gavião Preto (contrato de concessão nº 48610.001417/2008-01);

f) Termos que asseguram o descomissionamento - DPP 728 (SEI nº 5093474), no valor total de R\$ 23.309.831,93 (vinte e três milhões trezentos e nove mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), referente à participação de 100% no campo Gavião Real (contrato de concessão nº 48610.001418/2008-48);

g) Termos que asseguram o descomissionamento - DPP 731 (SEI nº 5093687), no valor total de R\$ 363.105,78 (trezentos e sessenta e três mil cento e cinco reais e setenta e oito centavos),

Proposta para
deliberação de
diretoria sobre a
aprovação de termos
para assegurar o

referente à participação de 100% no campo Gavião Tesoura (contrato de concessão nº 48610.001415/2008-12); e h) Termos que asseguram o descomissionamento - DPP 727 (SEI nº 5093430), no valor total de R\$ 7.795.443,02 (sete milhões setecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e dois centavos), referente à participação de 100% no campo Gavião Vermelho (contrato de concessão nº 48610.001418/2008-48);
II - autorizar, em função da aprovação dos Termos supracitados no item I, a substituição e devolução dos termos listados, apresentados em exercícios anteriores pela concessionária Eneva S.A., conforme indicado adiante:
a) Termos que asseguram o descomissionamento - DPP 588 (SEI nº 4664835), no valor total de R\$ 2.073.991,18 (dois milhões setenta e três mil novecentos e noventa e um reais e dezoito centavos), referente à participação de 100% no campo Gavião Azul (contrato de concessão nº 48610.001418/2008-48);
b) Termos que asseguram o descomissionamento - DPP 295 (SEI nº 3332419), no valor total de R\$ 1.396.672,38 (um milhão trezentos e noventa e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), referente à participação de 100% no campo Gavião Azul (contrato de concessão nº 48610.001418/2008-48);
c) Termos que asseguram o descomissionamento - DPP 589 (SEI nº 4664836), no valor total de R\$ 11.147.363,70 (onze milhões cento e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos), referente à participação de

DG

192/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.217272/2025-51	SDP	descomissionamento de instalações de produção de petróleo e gás natural, apresentados pela concessionária Eneva S.A..	Daniel Vieira	246/2026	16-Apr	100% no campo Gavião Branco (contrato de concessão nº 48610.001418/2008-48); d) Termos que asseguram o descomissionamento - DPP 297 (SEI nº 3332464), no valor total de R\$ 9.856.448,33 (nove milhões oitocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), referente à participação de 100% no campo Gavião Branco (contrato de concessão nº 48610.001418/2008-48); e) Termos que asseguram o descomissionamento - DPP 591 (SEI nº 4664838), no valor total de R\$ 4.181.190,31 (quatro milhões cento e oitenta e um mil cento e noventa reais e trinta e um centavos), referente à participação de 100% no campo Gavião Caboclo (contrato de concessão nº 48610.001415/2008-12); f) Termos que asseguram o descomissionamento - DPP 296 (SEI nº 3332591), no valor total de R\$ 3.480.918,5 (três milhões quatrocentos e oitenta mil novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), referente à participação de 100% no campo Gavião Caboclo (contrato de concessão nº 48610.001415/2008-12); g) Termos que asseguram o descomissionamento - DPP 592 (SEI nº 4664839), no valor total de R\$ 1.299,65 (mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), referente à participação de 100% no campo Gavião Carijó (contrato de concessão nº 48610.001413/2008-15); h) Termos que asseguram o descomissionamento - DPP 349 (SEI nº 3888061), no valor total de R\$ 1.129,44 (mil cento e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente à participação de 100% no campo	DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
---------------------------	----------------------	-----	---	---------------	----------	--------	---	----------------------------------

Gavião Carijó (contrato de concessão nº 48610.001413/2008-15);

i) Termos que asseguram o descomissionamento - DPP 593 (SEI nº 4664840), no valor total de R\$ 799.677,39 (setecentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), referente à participação de 100% no campo Gavião Preto (contrato de concessão nº 48610.001417/2008-01);

j) Termos que asseguram o descomissionamento - DPP 299 (SEI nº 3332636), no valor total de R\$ 456.039,37 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), referente à participação de 100% no campo Gavião Preto (contrato de concessão nº 48610.001417/2008-01);

k) Termos que asseguram o descomissionamento - DPP 594 (SEI nº 4664841), no valor total de R\$ 20.321.037,62 (vinte milhões trezentos e vinte e um mil e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), referente à participação de 100% no campo Gavião Real (contrato de concessão nº 48610.001418/2008-48);

l) Termos que asseguram o descomissionamento - DPP 294 (SEI nº 3332354), no valor total de R\$ 18.308.220,39 (dezoito milhões trezentos e oito mil duzentos e vinte reais e trinta e nove centavos), referente à participação de 100% no campo Gavião Real (contrato de concessão nº 48610.001418/2008-48);

m) Termos que asseguram o descomissionamento - DPP 595 (SEI nº 4664842), no valor total de R\$ 146.444,63 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três

						<p>centavos), referente à participação de 100% no campo Gavião Tesoura (contrato de concessão nº 48610.001415/2008-12);</p> <p>n) Termos que asseguram o descomissionamento - DPP 330 (SEI nº 3626733), no valor total de R\$ 128.139,73 (cento e vinte e oito mil cento e trinta e nove reais e setenta e três centavos), referente à participação de 100% no campo Gavião Tesoura (contrato de concessão nº 48610.001415/2008-12;</p> <p>o) Termos que asseguram o descomissionamento - DPP 596 (SEI nº 4664843), no valor total de R\$ 7.402.521,39 (sete milhões quatrocentos e dois mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), referente à participação de 100% no campo Gavião Vermelho (contrato de concessão nº 48610.001418/2008-48); e</p> <p>p) Termos que asseguram o descomissionamento - DPP 298 (SEI nº 3332662), no valor total de R\$ 6.012.345,14 (seis milhões doze mil trezentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), referente à participação de 100% no campo Gavião Vermelho (contrato de concessão nº 48610.001418/2008-48).</p>
--	--	--	--	--	--	--

191/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.217116/2025-91	STM	Autorização de projeto de Estudo de Bacia Sedimentar com Aquisição de Dados com recursos da Cláusula de PD&I da PETROBRAS.	Fernando	245/2026	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.217116/2025-91, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 15/2026/STM-AUT/STM (SEI nº 5824621) e no Parecer Técnico nº 92/2026/STM-AUT/STM (SEI nº 5824128), decide, por unanimidade:</p> <p>Autorizar a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS) a realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir:</p> <p>Nº do Projeto 25145-4</p> <p>Título CARTA ESTRATIGRÁFICA DA BACIA DO RIO DO PEIXE</p> <p>Executor LAPEP/UFCG</p> <p>Valor R\$ 2.373.706,11</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>
---------------------------	----------------------	-----	--	----------	----------	---	---

189/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.220501/2025-15	SBQ	Pedido de atualização da dispensa de marcação da corrente C7C8 CUT - Braskem.	Daniel Vieira	244/2026	13-Apr	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.220501/2025-15, no Parecer Técnico nº 59/2025/SBQ - CPT - CPL/SBQ - E-ANP (SEI nº 5293455) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 2/2026/SBQ - CGC/SBQ (SEI nº 5778758), decide, por unanimidade: Deferir a atualização do pedido de dispensa de marcação do produto C7C8 Plus (anteriormente nomeado C8 CUT), produzido pela Braskem S.A. na unidade Q3CK-SP, para autorizar a movimentação do volume de até 20 mil toneladas por ano, bem como para permitir a sua transferência por meio de cabotagem ou via rodoviária entre as instalações Q3CK-SP e Q2-RS.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
---------------------------	----------------------	-----	---	---------------	----------	--------	---	--

188/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.202664/2026-05	SPL	Mudança de concessionária nos Contratos de Concessão nº 48610.003888/2000 (BM-C-8), nº 48610.001367/2008 54 (BM-C-39) e nº 48000.003896/1997-20 (Frade) decorrente de incorporação da Prio Bravo Ltda. pela Prio Forte S.A. Pedido de autorização provisória.	Daniel Vieira	243/2026	13-Apr	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.202664/2026-05, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 11/2026/SPL (SEI nº 5818019), na Nota Técnica nº 4/2026/SPL/ANP-RJ (SEI nº 5729798) e no Parecer nº 57/2026/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5815864), aprovado pelo Despacho nº 542/2026/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5815868), decide, por unanimidade: Autorizar provisoriamente a transferência da titularidade das participações da Prio Bravo Ltda. nos Contratos de Concessão nº 48610.003888/2000 (BM-C-8 – Campo de Polvo), nº 48610.001367/2008-54 (BM-C-39 – Campo de Tubarão Martelo) e nº 48000.003896/1997-20 (Campo de Frade) para a Prio Forte S.A., em decorrência da incorporação, nos termos da Resolução ANP nº 785/2019.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
							A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.004716/2014-38 e do Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria 31 (SEI nº 5828694), decide, por unanimidade entre os votantes: I - aprovar as alterações nos Anexos II e III do Regimento Interno da ANP, conforme informações compiladas nas tabelas abaixo: Tabela 10. Alterações Propostas na Estrutura da unidade (modificações no Anexo III do Regimento Interno)	25

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DE PESSOAS E DO
CONHECIMENTO (SGP)
CARGO
QTDE
Superintendente
CGE I
1
Superintendente Adjunto
CGE III
1
Assessor Técnico de Gestão de
Pessoas e do Conhecimento
CCT IV
1
25.1
COORDENAÇÃO-GERAL DE
SAÚDE, SEGURANÇA NO
TRABALHO E ENGAJAMENTO
Coordenador-Geral de Saúde,
Segurança no Trabalho e
Engajamento
CCT IV
1
Assistente Técnico de Saúde
Ocupacional
CAS I
1
25.1.1
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
NO TRABALHO E
ENGAJAMENTO
Coordenador de Segurança no
Trabalho e Engajamento
CCT III
1
25.2
COORDENAÇÃO-GERAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Coordenador-Geral de
Administração de Pessoal
CGE IV
1
Assessor Técnico de
Remuneração
CA III
1
Assistente de Administração de
Pessoal
CAS I
1
25.2.1
COORDENAÇÃO DE LEGISLAÇÃO
DE PESSOAL E

ACOMPANHAMENTO
FUNCIONAL
Coordenador de Legislação de
Pessoal e Acompanhamento
Funcional
CCT III
1
Assistente Técnico de Cadastro
e Legislação
CCT II
1
25.3
COORDENAÇÃO-GERAL DE
APRENDIZAGEM
ORGANIZACIONAL
Coordenador-Geral de
Aprendizagem Organizacional
CCT V
1
Assessor Técnico de
Desenvolvimento de Pessoas e
Parcerias
CCT IV
1
25.3.1
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO
CORPORATIVA
Coordenador de Educação
Corporativa
CCT III
1
25.3.2
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO
CONHECIMENTO
Coordenador de Gestão do
Conhecimento
CCT III
1
25.4
COORDENAÇÃO-GERAL DE
PLANEJAMENTO DE PESSOAL
Coordenador-Geral de
Planejamento de Pessoal
CCT V
1
Assessor Técnico de Dados de
Pessoal
CA III
1
25.4.1
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA
FORÇA DE TRABALHO
Coordenador de Gestão da
Força de Trabalho

196/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.004716/2014-38	SGP	Nomeação de Cargo Comissionado na SGP.	Artur Watt	242/2026	<p>CCT III 1 25.4.2 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO DESEMPENHO DE PESSOAL Coordenador de Gestão do Desempenho de Pessoal CCT III 1 Tabela 11. Resumo das Alterações nos Anexos do Regimento Interno da ANP ESTRUTURA DA UNIDADE: Alterações propostas no Anexo III do Regimento Interno Cargo(s) a ser(em) extinto(s) na estrutura: 1 CCT II + 1 CCT III + 3 CCT IV Cargo(s) a ser(em) criado(s) na estrutura: 2 CCT III + 3 CCT IV RESULTADO LÍQUIDO ANP: Alterações propostas no Anexo II do Regimento Interno Cargo(s) a ser(em) excluído(s) dos Anexos I e II: 1 CCT II Cargo(s) a ser(em) incluído(s) dos Anexos I e II: 1 CCT III SALDO DESTA RESTRUTURAÇÃO: - R\$ 188,51 II - nomear CAROLINE FERREIRA LORENÇÃO, CPF nº ***.025.307-**, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, de Assessor Técnico de Gestão de Pessoas e do Conhecimento, na Superintendência de Gestão de Pessoas e do Conhecimento, no Escritório Central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na cidade do Rio de Janeiro, ficando exonerada do Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, de Coordenadora de Bem-Estar, Saúde e Engajamento Organizacional; III - nomear DOUGLAS PEREIRA PEDRA, CPF nº ***.969.577-**, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, código</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 Ausente da votação</p>
---------------------------	----------------------	-----	--	------------	----------	---	--

CCT IV, de Coordenador de Bem-Estar, Saúde e Engajamento Organizacional, na Superintendência de Gestão de Pessoas e do Conhecimento, no Escritório Central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na cidade do Rio de Janeiro, ficando exonerado do Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, de Assessor Técnico de Parceria de Negócios em Gestão de Pessoas;

IV - nomear DAVID DANIEL DA SILVA PINTO, CPF nº ***.340.487-**, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Coordenador de Segurança no Trabalho e Engajamento, na Superintendência de Gestão de Pessoas e do Conhecimento, no Escritório Central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na cidade do Rio de Janeiro, ficando exonerado do Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Coordenador de Educação Corporativa;

V - nomear DANYELE APARECIDA ALVES GUIMARAES, CPF nº ***.959.686-**, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Coordenadora de Educação Corporativa, na Superintendência de Gestão de Pessoas e do Conhecimento, no Escritório Central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na cidade do Rio de Janeiro, ficando exonerada do Cargo Comissionado Técnico, código CCT II, de Assistente Técnico de Programa de Estágio;

VI - nomear ANDRIA DE ALMEIDA, CPF nº ***.441.966-**, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Coordenadora de Legislação de Pessoal e

Acompanhamento Funcional, na Superintendência de Gestão de Pessoas e do Conhecimento, no Escritório Central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na cidade do Rio de Janeiro, ficando exonerada do Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Assessora Técnica de Legislação de Pessoal;

VII - nomear ROSANGELA MOREIRA DE ARAÚJO, CPF nº ***.615.257-**, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, de Assessora Técnica de Desenvolvimento de Pessoas e Parcerias, na Superintendência de Gestão de Pessoas e do Conhecimento, no Escritório Central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na cidade do Rio de Janeiro;

VIII - apostilar a nomenclatura e as atribuições do cargo comissionado ocupado pela servidora ELISIA RODRIGUES DOS SANTOS de Assistente Técnica de Promoção de Ações de Bem-estar, Saúde e Engajamento Organizacional para Assistente Técnico de Saúde Operacional;

IX - apostilar a nomenclatura e as atribuições do cargo comissionado ocupado pela servidora LUCIA HELENA DA COSTA PINTO ZUGLIANI PEREIRA de Coordenadora de Remuneração e Dados de Pessoal para Coordenadora-Geral de Administração de Pessoal;

X - apostilar a nomenclatura e as atribuições do cargo comissionado ocupado pelo servidor RAFAEL TARDANI GUIMARÃES SILVA de Coordenador-Geral de Desenvolvimento Organizacional para

						<p>Coordenador-Geral de Planejamento de Pessoal;</p> <p>XI - apostilar a nomenclatura e as atribuições do cargo comissionado ocupado pela servidora CRISTIANE TALHOFER VIANNA de Assistente de Dados de Pessoal para Assistente de Administração de Pessoal; e</p> <p>XII - apostilar a nomenclatura e as atribuições do cargo comissionado ocupado pelo servidor ADILON VIEIRA DE MELO JUNIOR de Coordenador de Planejamento da Força de Trabalho para Coordenador de Gestão da Força de Trabalho.</p>		
195/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.005997/2014-46	SGP	Nomeação de Cargo Comissionado na SDP.	Artur Watt	241/2026	13-Apr	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.005997/2014-46 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 34 (SEI nº 5839651), decide, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Nomear NYCOLE STHEFANY RIBEIRO SAMPAIO, CPF nº ***.872.177-**, para exercer o Cargo Comissionado de Assistência, código CAS II, de Assistente de Superintendência, na Superintendência de Desenvolvimento e Produção.</p>	<p>DG</p> <p>DIR 1</p> <p>DIR 2</p> <p>DIR 3</p> <p>DIR 4</p> <p>Ausente da votação</p>

187/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.226521/2021-76	SFI	Julgamento de pedido de revisão interposto em fase de segunda instância administrativa.	Symone Araújo	240/2026	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.226521/2021-76, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 69/2026/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 5789519) e no Despacho nº 60/2026/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI/ANP-RJ (SEI nº 5723320), decide, por unanimidade entre os votantes: Revisar, de ofício, a decisão de 1ª instância para substituir a penalidade não pecuniária de revogação por suspensão das atividades por trinta dias e manter a multa no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) ao Revendedor Varejista de Combustíveis MILLENNIUM COMÉRCIO, TRANSPORTES SERVIÇOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. No entanto, a pena de suspensão de trinta dias deve apenas constar no histórico, sem ser executada, uma vez que o agente ficou sem autorização por período superior a 30 dias.</p>	<p>DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 DG Ausente da votação</p>
---------------------------	----------------------	-----	---	---------------	----------	---	--

186/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.203154/2025-66	SGE	Alteração do cronograma da ação "5.1. Constituição e funcionamento de ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório)" da Agenda Regulatória 2025-2026.	Symone Araújo	239/2026	13-Abr	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.203154/2025-66 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 1/2026/SGE-CQR/SGE (SEI nº 5621669), decide, por unanimidade entre os votantes: Aprovar a alteração do cronograma da ação regulatória ação "5.1. Constituição e funcionamento de ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório)" da Agenda Regulatória 2025-2026, nos seguintes termos: Etapa Início Término Estudos Preliminares setembro de 2024 março de 2026 AIR ou NT de Regulação março de 2026 abril de 2026 Minuta do Ato Normativo abril de 2026 julho de 2026 Consulta Pública julho de 2026 setembro de 2026 Audiência Pública setembro de 2026 outubro de 2026 Aprovação e Publicação outubro de 2026 janeiro de 2027	DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 DG Ausente da votação
---------------------------	----------------------	-----	---	---------------	----------	--------	--	--

198/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.217922/2024-88	SPL	Oferta Permanente de Concessão (OPC). Atualização do edital para inclusão de blocos exploratórios no objeto.	Pietro Mendes	238/2026	10-Apr	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.217922/2024-88, na Nota Técnica nº 8/2026/SPL/ANP-RJ (SEI nº 5814236) e com base no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 14/2026/SPL (SEI nº 5833720) decide, por unanimidade:</p> <p>I - aprovar a minuta do edital de licitações da Oferta Permanente de Concessão (OPC), versão aposta no Processo Administrativo nº 48610.217922/2024-88 sob SEI nº 5842651, atualizado em função da inclusão de quarenta e cinco blocos exploratórios que obtiveram manifestação favorável quanto à viabilidade ambiental;</p> <p>II - autorizar a realização de Audiência Pública sobre a minuta da nova versão do edital de licitações da Oferta Permanente de Concessão (OPC) (SEI nº 5842651) contendo a inclusão dos quarenta e cinco blocos exploratórios; e</p> <p>III - determinar à AUD, com suporte da SPL, que dê ciência ao Tribunal de Contas da União da minuta do Edital de Licitações da Oferta Permanente de Concessão (OPC) (SEI nº 5842651) que será submetida à audiência pública.</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>
---------------------------	----------------------	-----	---	---------------	----------	--------	--	---

190/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.203090/2026-84	STM	Consulta de enquadramento de mérito sobre projeto de PD&I com recursos da Cláusula de PD&I da empresa QATARENERGY BRASIL LTDA.	Fernando	237/2026	10-Apr	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.203090/2026-84, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 14/2026/STM-AUT/STM (SEI nº 5809079) e no Parecer Técnico nº 87/2026/STM-AUT/STM (SEI nº 5808641), decide, por unanimidade: Enquadrar, previamente, o mérito do projeto objeto da consulta de enquadramento de mérito CM-0211 - "Investigação para Intensificação de Processo da Regaseificação de Gás Natural Liquefeito (GNL) por meio de Unidade de Separação de Ar, Vaporizador por Combustão Submersa e Produção de Gás Natural Sintético", apresentada pela empresa QATARENERGY BRASIL LTDA.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
184/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.222110/2021-10	SBQ	Autorização para Comercialização de CAP Pro AP 70/85 com Conteúdo Renovável.	Fernando	236/2026	10-Apr	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.222110/2021-10 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 2/2026/SBQ-CRP/SBQ (SEI nº 5772843), decide, por unanimidade: Aprovar a autorização especial para a Petróleo Brasileiro S.A. comercializar o produto CAP Pro AP 70/85 com conteúdo renovável (CAP Pro AP 70/85 R), desde que atenda as especificações estabelecidas tabela constante na minuta de autorização SEI nº 5774501.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL NEVES MOURA, Superintendente de Governança e Estratégia**, em 28/04/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES, Diretor**, em 28/04/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR WATT NETO, Diretor-Geral**, em 28/04/2026, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MAIA VIEIRA, Diretor**, em 05/05/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO, Diretora**, em 20/05/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES, Diretor**, em 25/05/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5913996** e o código CRC **14F4598C**.